



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Belém, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Belém", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia em frente ao ESF, com término em frente a Igreja Assembleia de Deus, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 03/09/2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"

COMPOUNDO

SOCIETY
IMPERIAL

BARRO
BAIXINHO

IGREJA
CATOLICA

IGREJA
ASSEMBLEIA
DE DEUS

CENTRO
DE
CONVENIENCIA

ESF

ESCOLA

ESPAÇO VERDE

VAGEM DO
CHICO

